

Estudo Técnico Preliminar 180/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.008675/2021-35

2. Descrição da necessidade

2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização do serviço da seção de ginecologia e obstetrícia (SGO), objetivando tratar os pacientes com qualidade e excelência.

2.1.2. A aquisição de um cardiocógrafa possibilitará a avaliação de bem estar fetal nas dependências do HFA, agregando mais um tipo de exame ofertado pela SGO a benefício de centenas de gestantes que passam por esse setor anualmente.

2.1.3. A aquisição de dois novos colposcópios promoverá a modernização do ato diagnóstico em patologias de colo uterino, propiciando a realização de exames que gerem imagens passíveis de arquivamento em prontuário eletrônico e laudos especializados de melhor qualidade. A substituição do aparelho atualmente em uso trará aumento no número de exames realizados e mais segurança para procedimentos que passarão a ser realizados na nova sala de procedimentos do novo ambulatório da SGO, desonerando o centro cirúrgico e otimizando a força de trabalho do HFA.

2.1.4. Trata-se de equipamentos a serem utilizados nos procedimentos realizados na Seção de Ginecologia do HFA. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA, uma vez que se tratam de equipamentos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que trata este, tem sua importância por se tratar de equipamentos imprescindíveis a serem empregados nos diagnósticos e tratamentos, cuja ausência poderá comprometer o resultado final da assistência proposta. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos equipamentos ora licitados.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição dos equipamentos solicitados visa atender as necessidades do setor e serão utilizados em procedimentos ginecológicos e obstétricos de pacientes que necessitam de tratamento no Hospital das Forças Armadas (HFA), ampliando o número de atendimentos e a celeridade no atendimento ao usuário.

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai ampliar e qualificar a realização da atenção em saúde desde o nível primário ao terciário em Ginecologia e Obstetrícia, assim como o tratamento mais adequado e resolutivo das pacientes, evitando o encaminhamento para hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.3. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A aquisição/contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimento de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.2. Todos materiais serão usados tão logo estejam disponíveis. Há previsão de uso imediato para todos os objetos conforme a demanda habitualmente grande para procedimentos ginecológicos. Os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais.

2.3.3. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades da Seção de Ginecologia e Obstetrícia e serão utilizados em atendimentos ginecológicos e obstétricos ambulatoriais dos pacientes do Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.3.4. A quantidade solicitada baseia-se nas necessidades atuais, nos equipamentos existentes e na necessidade de equipamentos de excelência para serem utilizados a pronto emprego, viabilizando assim, tratamentos de qualidade e excelência aos nossos usuários.

2.3.5. Os equipamentos que são objetos desta licitação serão empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá postergar os tratamentos planejados, além da necessidade de uso imediato. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos equipamentos ora licitados. A aquisição se dará na modalidade de Nota de Empenho tipo Global, podendo ser a entrega realizada em quantidades parceladas..

2.3.6. Relação Demanda x Quantidade do material consumido: Não se aplica, por se tratar de material permanente, logo esse possui uma maior durabilidade e vida útil comparado aos materiais de consumo que são consumidos prontamente assim que adquiridos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Ginecologia e Obstetrícia	Roseane de Oliveira Correa - Maj Med

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1. Não se aplica.

4.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.3.1 Não se aplica.

4.4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.4.1 Possuir assistência técnica local em um raio máximo de 350 Km de Brasília.

4.4.2 Fornecimento de manual de operação atualizado.

4.4.3 Apresentar registro na Anvisa.

4.4.4 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.4.4.1 **112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

4.4.4.2 Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

4.4.4.3 A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

4.4.4.4 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.4.4.5 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.4.4.6 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.4.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.4.5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.5.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4.5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das soluções:

5.1.1. Solução 1 - Encaminhar para outras OCS os pacientes que demandam exames que necessitam desses aparelhos

5.1.2. Solução 2 - Realização dos exames que demandam o colposcópico e o cardiotocógrafo por empresas terceirizadas

5.1.3. Solução 3 - Locação dos materiais solicitados

5.1.4. Solução 4 - Aquisição dos materiais solicitados

5.2. Da análise:

5.2.1. Solução 1 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois o custo dos exames na rede particular é mais alto, elevando o custo-benefício dos exames e procedimentos

5.2.2. Solução 2 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois não aprimora os conhecimentos da equipe médica de carreira, além de demandar um alto aporte financeiro para suportar o contrato.

5.2.3. Solução 3 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois o custo-benefício dispensado com a locação dos equipamentos será maior que a aquisição dos mesmos

5.2.4. Solução 4 - É a solução mais vantajosa em todos os aspectos, pois aproveita a mão de obra do hospital e gera comodidade para os usuários.

5.3. Das possíveis formas de contratação

5.3.1. Das Formas:

5.3.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.3.1.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.3.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.3.2. Da análise:

5.3.2.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.3.2.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

5.3.2.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

5.4. Da conclusão:

5.4.1. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para execução da solução 4.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Seção de Ginecologia e Obstetrícia, destinado a atender às necessidades dos pacientes do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	CATMAT	UND	VALOR MÁXIMO	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL
1	CARDIOTOCÓGRAFO, MODELO: P, FETO GEMELAR, AJUSTE: PAINEL CONTROLE DIGITAL C, TELA GRÁFICA, COMPONENTE 1: 1 TRANSDUTOR CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA TOCO, COMPONENTE 2: 2 TRANSDUTORES US - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, COMPONENTE 3: 1 MARCADOR MOVIMENTO FETAL, COMPONENTE 4: C, CINTAS, OUTROS COMPONENTES: C, IMPRESSORA INTEGRADA,	CARDIOTOCÓGRAFO - computadorizado, monitoramento dos sinais vitais e movimentos corpóreos fetais, monitoração da contração uterina, monitoramento gemelar, monitor com tela Touch Screen de no mínimo 7 polegadas, capacidade de armazenamento de exames, marcador de movimento fetal, impressora térmica integrada ao aparelho com alta resolução, marcador de movimento fetal (FM), automático e manual, frequência de FCF e TOCO em tempo real, programação de tempo de exame, registro de eventos externos, estimulador sonoro/vibratório, acompanha cintas elásticas para fixação dos transdutores, 50 (cinquenta) blocos de papel	454854	UND	R\$ 15.643,46	01	R\$ 15.643,46

	ADICIONAIS: C, MEMÓRIA INTERNA	termosensível e carro de transporte com rodízio.					
2	COLPOSCÓPIO, TIPO: BINOCULAR, TIPO FILTRO LUZ: FILTRO LUZ VERDE REMOVÍVEL, CAPACIDADE AUMENTO: AUMENTO DE 3 A 16 VEZES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V	COLPOSCÓPIO equipamento utilizado para a identificação de tecidos anormais, utilizado na prevenção de câncer ginecológico. Regulagem de altura e distância, imagem da alta definição, com aumento variável 5 opções, alimentação elétrica bivolt: automática, regulagem de intensidade de luz, filtro móvel luz verde, objetiva de alta resolução com distância focal, iluminação através de LED, câmera de vídeo em FULL HD integrada, montado em pedestal, com no mínimo 5 rodízios, pintura epóxi, monitor de LCD de no mínimo 20 polegadas, programa de captura de imagem, impressão e armazenamento possibilitando emissão e impressão de laudos.	325290	UND	R\$ 36.000,00	02	R\$ 72.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Os valores constantes da tabela presente no item 8 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos do mapa comparativo: SEI 4145664

8.2. Caso os preços sejam revalidados após a emissão do parecer jurídico, o valor da contratação a ser considerado será o da tabela constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.3. Este Estudo Técnico Preliminar consta como Apêndice I do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há a necessidade de agrupamento dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Medicina deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. Tal contratação encontra-se prevista na lista de responsáveis anexo 3901274.

ITEM ETP	
----------	--

1	Diversos Ginecologia
2	Diversos Ginecologia

11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A aquisição dos materiais solicitados, resultará em benefício direto ao Hospital, pois os exames realizados na Seção de Ginecologia e Obstetrícia evitará que ocorra encaminhamentos para outras OCS, além de proporcionar maior segurança e conforto ao paciente.

12.2 O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Seção de Ginecologia e Obstetrícia possui profissionais habilitados (médicos) para o manuseio dos equipamentos solicitados. Vale salientar que, para a instalação dos materiais solicitados não há necessidade de adaptação física nas salas para colocá-los em funcionamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

14.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

14.1.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.1.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

14.1.7. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2 Justificativa

15.2.1 O presente Estudo Preliminar que trata da aquisição dos materiais solicitados, é indispensável para o exercício das atividades da Seção de Ginecologia e Obstetrícia. Com tais materiais será possível aumentar a demanda dos exames realizados com melhor qualidade e em menor tempo, aumentando o número de ofertas de vagas para realização de exames. Além de reduzir os gastos com encaminhamento para OCS conveniadas gerando economia a Administração Pública.

16. Responsáveis

MANOEL NASCIMENTO AQUINO - CEL MED

Chefe da Divisão de Medicina

ROSEANE DE OLIVEIRA CORREA - MAJ MED

Chefe da Seção de Ginecologia e Obstetrícia

BRIG MED - GERALDO JOSÉ RODRIGUES

Diretor Técnico de Saúde

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Inciso II, do Art 14 do Decreto nº 10.124 de 20 de setembro de 2019.

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - CEL ART

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas